PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 012/2026 **Número do Processo Interno:** 1/2026

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 04/12/2026 - 09:01

Orgão: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Município: Maceió / AL

Registrado em	Assunto	Respondido Em
18/11/2026 - 15:46:16	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ITEM 15 - CÓDIGO 452337	-

Prezados(as), bom dia! Ao analisar o descritivo do item 15, identificamos que o objeto é caracterizado como DIETA ENTERAL, em apresentação em pó, com possibilidade de uso enteral e/ou oral. Entretanto, as características complementares apresentam especificações nutricionais que também podem estar presentes em produtos destinados à suplementação nutricional por via oral. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de participação com o produto SINUTRA CARE SÊNIOR SEM SABOR, classificado como suplemento alimentar em pó, destinado à suplementação nutricional de adultos por via oral, contendo proteínas provenientes do leite e do soro do leite, carboidratos, fibras, vitaminas e minerais, além de ser isento de glúten. Ressaltamos que o produto apresenta 20 g de proteínas por porção de 55 g, correspondendo a aproximadamente 35% do valor energético total, concentração proteica superior aos aproximadamente 20% mencionados no descritivo complementar. Dessa forma, questionamos: 1. A Administração aceitará a oferta de suplemento alimentar em pó, destinado ao uso oral, em substituição à categoria de dieta enteral indicada no descritivo, desde que apresente características nutricionais compatíveis com a finalidade pretendida? 2. Será aceita a oferta de produto com percentual energético proveniente de proteínas superior ao aproximadamente 20% indicado no descritivo, considerando que a composição apresenta maior concentração proteica? Solicitamos, assim, manifestação expressa quanto à possibilidade de aceitação do produto mencionado para o atendimento ao item 15, a fim de garantir a correta elaboração da proposta e evitar eventual desclassificação por divergência de enquadramento do produto. Agradecemos a atenção e aguardamos esclarecimento.

Voltar